



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

---

**LEI Nº 569/2008**

**Data: 26/02/2008**

**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2008.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o exercício de 2008, do seguinte programa:

09. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E TRANSPORTES

004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Fonte 3.1.00.00753

Fonte 0.1.00.00000

15.452.15011 - 265 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

003461 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações R\$ 95.000,00

003462 3.3.90.39.00.00 – Out Serv de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes do Ministério da Integração Social e recursos próprios, nos termos da lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2008.

Eugênio Milton Bittencourt  
**Prefeito Municipal**